
	FOLHA DE INFORMAÇÃO	Identificação	
	DEPG/SR-2	Edital de Seleção MP 2020/1º	

Ao Programa de Pós-graduação em **Saúde, Medicina Laboratorial e Tecnologia Forense**

Trata-se de Edital de abertura de inscrição e seleção ao Programa de Pós-graduação em **Saúde, Medicina Laboratorial e Tecnologia Forense**, curso de **Mestrado Profissional** para turmas com início em **2020/1º** semestre.

Serão oferecidas **25 (vinte e cinco) vagas**. O período de inscrições vai de **15 de janeiro a 13 de março de 2020**.

Após conferência do calendário e dos procedimentos, o edital encontra-se aprovado pelo DEPG.

Atenciosamente,

Marcelo Sant´Ana Lima

DEPG/SR2

Matr.: 37450-4 – ID.: 4462945

24/01/2019



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, MEDICINA
LABORATORIAL E TECNOLOGIA FORENSE CURSO DE
MESTRADO PROFISSIONAL

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, MEDICINA LABORATORIAL E TECNOLOGIA FORENSE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Mestrado Profissional para turma no início do 1º semestre do ano de 2020, para portadores de diplomas de Graduação plena e Cursos Superiores de Tecnologia, outorgados por Instituição oficial reconhecida, nas áreas das Ciências Biológicas, da Saúde e de outras áreas afins. <http://www.medlabtecforen.uerj.br/>

1 - VAGAS E CANDIDATOS:

- 1.1. Serão oferecidas **25 (vinte e cinco) vagas** para o curso de mestrado profissional, destinadas a portadores de diploma de Graduação plena, outorgados por Instituição oficial reconhecida, nas áreas das Ciências Biológicas, da Saúde e de outras áreas afins.
- 1.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- 1.3. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

2- DA INSCRIÇÃO:

O candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) Realizar sua inscrição no período de 15 de janeiro a 13 de março de 2020, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, no seguinte local: Secretaria do Mestrado Profissional em Saúde, Medicina Laboratorial e Tecnologia Forense (MPSMLTF), situada à Policlínica Piquet Carneiro, Av. Marechal Rondon, 381, Pavilhão José Roberto Feresin Moraes, São Francisco Xavier, CEP: 20950-003, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, telefone: (21)2334-2421;
- b) A inscrição por correspondência deverá ser encaminhada, via SEDEX, para o Programa de Pós-graduação em MPSMLTF: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde, Medicina Laboratorial e Tecnologia Forense – na Policlínica Piquet Carneiro, Pavilhão José Roberto Feresin Moraes, situado à Av. Marechal Rondon, 381, – São Francisco Xavier, CEP: 20950-003, Rio de Janeiro – RJ, e postada, impreterivelmente, até o dia 12/03/2020 e recebida até às 16h do dia 13/03/2020. Inscrições feitas por correspondência e postadas após o prazo estipulado não serão aceitas;
- c) Após os procedimentos online de sua inscrição pelo sítio do CEPUERJ www.cepuerj.uerj.br, o candidato deverá gerar o boleto bancário da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) e efetuar o pagamento da taxa.

d) Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao local da inscrição (item 3) munido do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e da ficha de inscrição (Anexo2), obtida através do site www.medlabtecforen.uerj.br, além de apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados a seguir.

e) Apresentar, no ato de preenchimento da ficha de inscrição, obrigatoriamente, os documentos listados no item 4;

f) Apresentar, se estrangeiro, cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor publico juramentado no Brasil e ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil; caso a documentação esteja nos idiomas inglês, francês ou espanhol não há necessidade de tradução juramentada.

g) Apresentar, se brasileiro com diploma de graduação plena e/ou mestrado emitido no exterior, cópias do diploma e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil. Os documentos em línguas espanhola, francesa e inglesa NÃO necessitam de tradução (juramentada ou não).

3- DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

a) 02 (duas) fotos coloridas 3x4;

b) cópia da carteira de identidade e do CPF;

c) cópia frente e verso do Diploma de Graduação;

c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão fazê-la, desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão ou colação de grau de curso de graduação plena do candidato;

c.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no segundo semestre de 2019, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau;

d) cópia do Histórico Escolar completo da graduação com todos os registros feitos até a data da inscrição;

e) Currículo Vitae no formato Lattes;

f) “Se desejar concorrer pelo sistema de cotas, o candidato deverá adotar os procedimentos estabelecidos no item “Sistema de Cotas”. A entrega da documentação comprobatória dos candidatos cotistas aprovados se fará após a etapa eliminatória da seleção.

g) tomar ciência das normas do Edital;

h) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

i) apresentar os originais dos seguintes documentos pessoais: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso;

j) candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível; Caso a documentação esteja nos idiomas inglês, francês ou espanhol não há necessidade de tradução juramentada.

k) entregar (02) dois exemplares do projeto de pesquisa, conforme modelo divulgado no sítio (www.medlabtecforen.uerj.br) e indicar o produto final do curso. O produto final do curso poderá ser apresentado em diferentes formatos, tais como dissertação, artigo,

patente, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas, desenvolvimento de aplicativos, programas de mídia, softwares, estudos de caso, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica protocolo experimental ou de aplicação em serviços, proposta de intervenção em procedimentos clínicos ou de serviço pertinente, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, projetos de inovação tecnológica em Saúde, Medicina Laboratorial e Tecnologia Forense.

l) carta do possível Orientador credenciado no Mestrado Profissional em Saúde, Medicina Laboratorial e Tecnologia Forense;

m) carta do empregador indicativa de liberação para a realização das atividades do curso.

n) CD ou arquivo em pen drive com toda documentação solicitada.

4- DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1- A inscrição dos candidatos somente será confirmada após a conferência da regularidade, de acordo com este Edital, da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa ou pelo sítio: www.medlabteforen.uerj.br, em 16/03/2020, a partir das 14horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida.

4.2- Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.

IV. SISTEMAS DE COTAS

IV.1 - Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 (<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/209682765896fa9e83257d890060356d?OpenDocument>) e nº 6.959/2015 (<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/04d0a387d089d5c383257dcf005e8bb7?OpenDocument>), que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30%(trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

IV.2. A condição socioeconômica é fator determinante do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 (<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564e0060dfff/209682765896fa9e83257d890060356d?OpenDocument>) e nº6.959/2015 (<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/04d0a387d089d5c383257dcf005e8bb7?OpenDocument>), entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.
Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.
- b) Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) Estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômico utilizados por órgãos oficiais;
- e) Pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- f) Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticidade do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

IV.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidades da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao Erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

IV.4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato que tiver superado as etapas eliminatórias deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis

a) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis

(http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf);

- O Formulário de Informações Socioeconômicas (disponível em:

<http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico>) em um envelope lacrado;

- Sua opção de cota, em outro envelope lacrado
(<http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico>).
A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas SR2/UERJ.

IV.5. Ambos envelopes lacrados com identificação, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período estabelecido no calendário na secretaria do Programa. (<http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/ccacoordenadoria-de-controle-academico>)

IV.6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência.

6.1. Candidatos não aptos para concorrer às vagas de cotas serão automaticamente remanejados para ampla concorrência

IV.7. Das comissões

7.1. Comissão de Análise Sócioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual do candidato;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

7.2. Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por pedagogos, médicos, advogados e administrativos; terá como razão:

- Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária,

mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

IV.8. DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Os candidatos que se encontrarem com pendências informadas pelas respectivas comissões receberão no **primeiro dia** estabelecido de recurso um e-mail com informações de suas pendências e consequentes procedimentos.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

5- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, na seguinte ordem:

5.1 Prova Escrita de caráter eliminatório com duração máxima de 3 (três) horas, duração máxima de 3 (três) horas, sem consulta. As referências bibliográficas estão listadas no Anexo 5. Parágrafo único: Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

5.2 Exame de Proficiência em Inglês de caráter eliminatório com duração máxima de 1 (uma) hora, sem consulta.

Parágrafo único: Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

5.3 Análise do Curriculum Lattes onde será observado o perfil acadêmico do candidato (caráter eliminatório);

5.4 Arguição oral do candidato (caráter eliminatório e classificatório). Será avaliado o grau de interação entre o candidato e o projeto de pesquisa proposto.

6- CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 Será considerado aprovado na análise da documentação o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;

6.2 Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota mínima de 7,0(sete);

6.3 Será considerado aprovado na análise do *Curriculum Lattes* o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete).

6.4 Será considerado aprovado na arguição oral o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete);

6.5 Dos resultados dos itens 7.2, 7.3 e 7.4 será extraída a média final obtida pelo candidato.

6.6 A média final para aprovação do candidato será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.

6.7 No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
- maior nota obtida na prova escrita;
- maior nota obtida no Exame de Proficiência em Inglês;
- maior nota obtida na análise do *Curriculum Lattes*;
- maior nota obtida na arguição oral;

7- DA MATRÍCULA:

7.1 Terão direito a matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso.

7.2 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os **originais** dos documentos para fins de conferência junto à Coordenação do Curso:

- a) diploma de graduação;
- b) histórico escolar completo;
- c) CPF;
- d) carteira de identidade. Não serão aceitas a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) e nem carteiras de identidade funcionais.

7.3 Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos no item 4.

7.4 A não apresentação do diploma de graduação, num prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de matrícula, implicará o impedimento da entrega do trabalho final de curso.

7.5 A matrícula será realizada de 18 e 19/05/2020, das 9h às 16h, na Secretaria do Curso.

7.5.1 Na ausência de candidatos cotistas aprovados, a matrícula será realizada nos dias 11/05 à 12/05/2020).

7.6 Em caso de desistência da matrícula não haverá reclassificação.

8- DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos estrangeiros deverão prestar o Exame de Proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.

8.2 Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:

- a) candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
- b) candidato portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada, a isenção dependerá de parecer da Comissão de Seleção.

8.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.4 Não haverá segunda chamada para as provas.

8.5 O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o programa de Pós-graduação em Saúde, Medicina Laboratorial e Tecnologia Forense.

8.6 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa.

9 - ENDEREÇO PARA CONTATO

Secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Saúde, Medicina Laboratorial e Tecnologia Forense – Policlínica Piquet Carneiro, Pavilhão José Roberto Feresin Moraes, Av. Marechal Rondon, 381, – São Francisco Xavier, CEP: 20950-003, Rio de Janeiro – RJ/(021) 2334-2421/www.medlabtecforen.uerj.br.

10- ANEXOS

Anexo 1- CALENDÁRIO

Anexo 2- FICHA DE INSCRIÇÃO

(Disponível no sítio: www.medlabtecforen.uerj.br)

Anexo 3- FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO / INDÍGENA

Anexo 4 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO / NEGRO

Anexo 5 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO / DESEMPREGADO

Anexo 6 – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SÓCIO ECONÔMICAS

Anexo 7 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

ANEXO 1 – CALENDÁRIO

A) INSCRIÇÕES:

Data: de 15/01 a 13/03/2020

Horário: 9h às 16h

Local: Secretaria do Mestrado Profissional em Saúde, Medicina Laboratorial e Tecnologia Forense (MPSMLTF), na Policlínica Piquet Carneiro, Pavilhão José Roberto Feresin Moraes, situada à Av. Marechal Rondon, 381, – São Francisco Xavier.

a.1) A inscrição por correspondência deverá ser encaminhada, via SEDEX, para o Curso de Mestrado Profissional em SMLTF: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde, Medicina Laboratorial e Tecnologia Forense – na Policlínica Piquet Carneiro, Pavilhão José Roberto Feresin Moraes, situado à Av. Marechal Rondon, 381, – São Francisco Xavier, CEP: 20950-003, Rio de Janeiro – RJ, e postada, impreterivelmente, **até o dia 12/03/2020** e recebida **até às 16h do dia 13/03/2020**. Inscrições feitas por correspondência e postadas após o prazo estipulado não serão aceitas;

B) RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:

Data: 16/03/2020

Horário: a partir das 14h

Local: Secretaria do MP-SMLTF e sítio www.medlabtecforen.uerj.br

C) PRAZO PARA RECURSO:

Data: 19 e 20/03/2020

Horário: das 9h às 16h

Local: Secretaria do MP-SMLTF

D) DIVULGAÇÃO EXAME DOS RECURSOS:

Data: 23/03/2020

Horário: a partir das 14h

Local: Secretaria do MP-SMLTF e sítio www.medlabtecforen.uerj.br

E) PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS E DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Data: 24/03/2020

Horário: 9h às 13h Local: Policlínica Piquet Carneiro, Pavilhão José Roberto Feresin Moraes, Laboratório de Histocompatibilidade e Criopreservação, situado à Av. Marechal Rondon, 381 – São Francisco Xavier, Sala Luciane Pontes.

F) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS E DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Data: 27/03/2020

Horário: a partir das 18h

Local: Secretaria do MP-SMLTF e site www.medlabtecforen.uerj.br

G) ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS CANDIDATOS COTISTAS APROVADOS:

Data: 27/03/2020

Horário: 9h às 16h

Local: Secretaria do MP-SMLTF

H) PRAZO PARA RECURSO:

Data: 30 e 31/03/2020

Horário: 9h às 16h

Local: Secretaria do MP-SMLTF

I) DIVULGAÇÃO EXAME DOS RECURSOS:

Data: 03/04/2020

Horário: a partir das 12h

Local: Secretaria do MP-SMLTF e site www.medlabtecforen.uerj.br

J) ENTREVISTA:

Data: 07/04/2020

Horário: a partir das 13:30h Local: Policlínica Piquet Carneiro, Pavilhão José Roberto Feresin Moraes, Laboratório de Histocompatibilidade e Criopreservação, situado à Av. Marechal Rondon, 381, – São Francisco Xavier, Sala Luciane Pontes.

K) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ENTREVISTA:

Data: 07/04/2020

Horário: a partir das 18h

Local: Secretaria do MP-SMLTF e site www.medlabtecforen.uerj.br

L) PRAZO PARA RECURSO:

Data: 09 e 10/04/2020

Horário: 9h às 16h Local: Secretaria do MP-SMLTF

M) DIVULGAÇÃO EXAME DOS RECURSOS:

Data: 17/04/2020

Horário: a partir das 9h

Local: Secretaria do MP-SMLTF e site www.medlabtecforen.uerj.br

N) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 27/04/2020

Horário: a partir das 14h

Local: Secretaria do MP-SMLTF e site www.medlabtecforen.uerj.br

O) PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 30/04/2020 a 05/05/2020

Horário: das 9h às 15h

Local: Secretaria do MP-SMLTF

Obs. No primeiro dia o candidato receberá e-mail da(s) comissão(ões) referente às suas pendências e procedimentos a serem adotados.

P) DIVULGAÇÃO EXAME DOS RECURSOS (COTISTAS):

Data: 18/05/2020

Horário: a partir das 15h

Local: Secretaria do MP-SMLTF e site www.medlabtecforen.uerj.br

Q) DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL:

Data: 18/05/2020

Horário: a partir das 10h

Local: Secretaria do MP-SMLTF e site www.medlabtecforen.uerj.br

R) PRAZO PARA RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL:

Data: 18 e 19/05/2020

Horário: 8h às 14h

Local: Secretaria do MP-SMLTF

S) DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS:

Data: 19/05/2020

Horário: a partir das 16h

Local: Secretaria do MP-SMLTF e site www.medlabtecforen.uerj.br

T) MATRÍCULA:

Data: 19/05/2020

Horário: das 9h às 16h

Local: Secretaria do MP-SMLTF - Policlínica Piquet Carneiro, Pavilhão José Roberto Feresin Moraes, Laboratório de Histocompatibilidade e Criopreservação, situado à Av. Marechal Rondon, 381, – São Francisco Xavier.

U) INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19/05/2020.